



7.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais) com base na pesquisa de preços realizada.

#### **8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária 181 - dotação nº. 33.90.39.99, Órgão 18.24.00.

#### **9. DO PRAZO DE ENTREGA**

9.1. O prazo de entrega da primeira parcela será de até 10 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapeçerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/Sp;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: [suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br) e [almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br) como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

#### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

